

ANEXO I

Relação entre os regimes de proteção da vegetação listados no art. 7º e os fatores de majoração da área compensatória.

Área suprimida	Área compensatória			
	UC ou Serv. Perm.	APP	RL ou Serv. Temp.	Uso alternativo
UC ou Serv. Perm.	1	10%	20%	30%
RL ou Serv. Temp.	1	1	1	10%
Uso alternativo	1	1	1	1

RL – Reserva Legal; APP – Área de Preservação Permanente; UC – Unidade de Conservação; Serv. Temp. – Servidão Temporária; Serv. Perm. – Servidão Permanente.

ANEXO II

Valores de referência para o nível de adequação dos projetos de recuperação da vegetação nativa, considerando os indicadores mínimos de monitoramento.

Florestas Ombrófilas e Estacionais**/Restinga Florestal**/Mata Ciliar em região de Cerrado**										
	Indicador	Cobertura do solo com vegetação nativa (%)*			Densidade de indivíduos nativos regenerantes (ind./ha)***			Nº de espécies nativas regenerantes (nº spp.) ***		
		Nível de adequação	crítico	mínimo	adequado	crítico	mínimo	adequado	crítico	mínimo
Valores intermediários de referência	3 anos	0 a 15	15 a 80	acima de 80	-	0 a 200	acima de 200	-	0 a 3	acima de 3
	5 anos	0 a 30	30 a 80	acima de 80	0 a 200	200 a 1000	acima de 1000	0 a 3	3 a 10	acima de 10
	10 anos	0 a 50	50 a 80	acima de 80	0 a 1000	1000 a 2000	acima de 2000	0 a 10	10 a 20	acima de 20
	15 anos	0 a 70	70 a 80	acima de 80	0 a 2000	2000 a 2500	acima de 2500	0 a 20	20 a 25	acima de 25
Valores utilizados para atestar recomposição	20 anos	0 a 80	-	acima de 80	0 a 3000	-	acima de 3000	0 a 30	-	acima de 30

Cerradão ou Cerrado <i>stricto sensu</i>										
	Indicador	Cobertura do solo com vegetação nativa (%)*			Densidade de indivíduos nativos regenerantes (ind./ha)***			Nº de espécies nativas regenerantes (nº spp.) ***		
		Nível de adequação	Crítico	Mínimo	Adequado	Crítico	Mínimo	Adequado	Crítico	Mínimo
Valores intermediários de referência	3 anos	0 a 15	15 a 80	acima de 80	-	0 a 200	acima de 200	-	0 a 3	acima de 3
	5 anos	0 a 30	30 a 80	acima de 80	0 a 200	200 a 500	acima de 500	0 a 3	3 a 10	acima de 10
	10 anos	0 a 50	50 a 80	acima de 80	0 a 500	500 a 1000	acima de 1000	0 a 10	10 a 15	acima de 15
	15 anos	0 a 70	70 a 80	acima de 80	0 a 1000	1000 a 1500	acima de 1500	0 a 15	15 a 20	acima de 20
Valores utilizados para atestar recomposição	20 anos	0 a 80	-	acima de 80	0 a 2000	-	acima de 2000	0 a 25	-	acima de 25

Valores utilizados para atestar recomposição	20 anos	0 a 80	-	acima de 80	0 a 2000	-	acima de 2000	0 a 25	-	acima de 25
--	---------	---------------	---	--------------------	-----------------	---	----------------------	---------------	---	--------------------

Manguezal/Formações abertas e campestres no bioma Mata Atlântica (campos de altitude, restinga não-florestal)/Formações abertas no Bioma Cerrado (Campo Cerrado, Campo Sujo, Campo Limpo ou Campo Úmido)**

	Indicador	Cobertura do solo com vegetação nativa (%) *		
		Nível de adequação	Crítico	Mínimo
Valores intermediários de referência	3 anos	0 a 15	15 a 80	acima de 80
	5 anos	0 a 30	30 a 80	acima de 80
	10 anos	0 a 50	50 a 80	acima de 80
	15 anos	0 a 70	70 a 80	acima de 80
Valores utilizados para atestar recomposição	20 anos	0 a 80	-	acima de 80

Legenda

Crítico:	Não foram atingidos os valores mínimos esperados no prazo determinado e será exigida a readequação do projeto por meio de ações corretivas.
Mínimo:	Os valores estão dentro da margem de tolerância para o prazo determinado e cumprem as exigências mínimas, porém os valores são inferiores ao esperado, o que indica a necessidade da realização de ações corretivas para não comprometer os resultados futuros.
Adequado:	Foram atingidos os valores esperados para o prazo determinado.

* Para os casos em que é permitido o plantio intercalado de espécies nativas com exóticas, ambas poderão ser computadas no indicador de "cobertura do solo com vegetação nativa", desde que respeitados os prazos e limites percentuais de exóticas previstos em lei e regulamentações específicas.

** Tipo de vegetação necessariamente com formação de copa.

*** Critério de inclusão de indivíduos regenerantes: altura total (h_T) > 50 cm e circunferência medida à altura do peito (CAP) < 15 cm.